

## EDITAL

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 09 de Março de 2023 foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

### Deliberações:

#### Câmara Municipal:

#### CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO "PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO":

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que, pretende a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos instituir prémios dedicados a distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica, realizadas na área geográfica dos 47 municípios do Alentejo, premiando aqueles que, pela sua qualidade contribuíram para a criação e salvaguarda de um património arquitetónico da região e para a qualidade de vida dos seus habitantes.

Para o efeito vem propor um Contrato de Patrocínio, em conformidade com minuta anexa à presente informação, com o Município de Mora e em função da sua população uma comparticipação no valor de 500,00 euros, com periodicidade bienal. Para a gestão e monitorização do referido protocolo, deverá ser designado um gestor do Protocolo.

Propõe-se assim que seja tomada deliberação sobre a concordância na colaboração para atribuição do "Prémio Arquitetura no Alentejo", do teor dos termos do Protocolo, na comparticipação financeira e na designação do gestor do Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a sua concordância na colaboração para atribuição do "Prémio Arquitetura no Alentejo", nos termos do Protocolo em anexo à presente informação, na comparticipação financeira no valor de 500,00 euros, com periodicidade bienal e designa como gestor do Protocolo a Arquitecta, Ana Sofia, Noronha de Oliveira dos Santos Caniços Mendes.

#### PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO" - RECEÇÃO DEFINITIVA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade formalizar a receção definitiva em auto, referente à Empreitada com a designação de "Construção do Centro Cultural de Cabe-

ção" e a referência "CP 05-2015".

#### PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO"

- LIBERAÇÃO INTEGRAL DA CAUÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral da referida caução ao abrigo do número 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 16,74 m<sup>2</sup>, com prazo anual.

De acordo com a declaração apresentada, o equipamento não cumpre com todos os critérios previstos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público - objeto dos Avisos 14737/2015 de 17/12 e 4858/2016 de 12/04 publicados na 2.ª série do Diário da República.

O pedido refere-se à instalação de esplanada no estabelecimento de bebidas localizado na Rua de Cabeção, n.º 12 em Mora. Como equipamento será instalado estrado. O procedimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que a esplanada não cumprirá com todos os critérios constantes do Regulamento supracitado, a saber:

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea b) - "A ocupação transversal não pode exceder a largura da fachada do respetivo estabelecimento": a esplanada ocupará a largura de 1,40m em frente ao prédio vizinho mas junta declaração dos proprietários a conceder autorização.

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea f) - "Não ocupar espaços destinados a circulação rodoviária ou estacionamento público;": a esplanada ocupará área de circulação

rodoviária / estacionamento.

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea h) - “Garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 1,20 m, livre de obstáculos, contado sempre que possível a partir do limite externo do passeio ou área pedonal: a esplanada ocupará todo o passeio, mas considerar-se-á percurso pedonal em redor da esplanada, que parcialmente será coincidente com a área de circulação rodoviária.

Sobre o assunto, informa-se que o pedido é semelhante ao que foi efetuado no ano transato (apenas não considerou o interessado este ano a floreira e o contentor de resíduos, uma vez que os colocará sobre o estrado). O pedido anterior foi decidido favoravelmente através de deliberação tomada em 16/05/2022, com base no parecer jurídico em anexo, que se afigura novamente aplicável, por não ter ocorrido alteração dos pressupostos que estiveram na base da sua emissão.

Submete-se assim a decisão a pretensão apresentada. De referir ainda que, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento supracitado, o título relativo à ocupação não pode ser concedido por período superior a um ano, nem ultrapassar o termo do ano civil a que reporta, motivo pelo qual, se autorizada a pretensão, esta será válida até 31/12/2023.

Nestas circunstâncias, e em caso de deferimento, a decisão será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas, incluindo as necessárias à liquidação das taxas aplicáveis.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no mesmo.

**EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de Certidões:

- A solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 853 da freguesia de Mora, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 15, Secção G da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1676, situado no Monte Novo, com a área de implantação e de construção de 72,00 m<sup>2</sup>.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- A solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data

de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 372 da freguesia de Mora, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 10, Secção G da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 541, situado no Monte Novo, com a área de implantação e de construção de 91,64 m<sup>2</sup>.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

#### **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHE MORENSE - PROPOSTA**

**ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio à Associação Amigos da Che Morense no valor de 10.000€, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

#### **ASSOCIAÇÃO METAMORPHOSE - CENTRO DE DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor 5.000,00€, (cinco mil euros) à Associação Metamorphose - Centro de Divulgação Artística, destinado a apoiar as despesas com o seu Plano de Atividades 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

#### **PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:**

Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 55192, residente Rua Avenida do Fluviário, 34 B em Mora, solicitando que o pagamento das faturas FTR 01/7027 no valor de 931,01€; FTR 01/14101 de 7,78€, totalizando 938,79€ seja autorizado em 9 prestações mensais de 100€ cada.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 9 prestações mensais e que seja retirado o valor de 126,90€ respeitante aos resíduos sólidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 9 prestações mensais de 100€ cada, de harmonia com a presente informação.

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 126,90€ respeitante aos resíduos sólidos.

Foi ainda presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 5567, residente Rua Avenida do Fluviário, 34 B em Mora, solicitando que o pagamento das faturas FTR 01/7123 no valor de 40,84€; FTR 01/10690 de 59,41€; FTR 01/ 14251 no valor de 59,41€; FTR 01/ 17819 no valor de 40,90€; FTR 01/ 21392 no valor de 42,34 € e FTR 01/ 3509 no valor de 46,61€, totalizando 289,51€ seja autorizado em 3 prestações mensais de 100€ cada.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 3 prestações mensais e que seja retirado o valor de 97,42€ respeitante aos resíduos sólidos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 3 prestações mensais de 100€ cada, de harmonia com a presente informação.

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 97,42€ respeitante aos resíduos sólidos.

**ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA "CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI)" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:** A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Adjudicar a empreitada para "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)"" , à proposta apresentada pela empresa HACL - Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 699.848,49€ acrescido de IVA, à taxa de 6%, no montante de 41.990,91€, perfazendo um encargo total de 741.839,40€ e com o prazo contratual de execução de 365 dias;

2 - Aprovar submeter à Assembleia Municipal para aprovação da assunção do compromisso plurianual com os encargos desta empreitada, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com a seguinte repartição: 2023: 507.621,23€, IVA incluído à taxa legal em vigor; 2024: 234.218,17€, IVA incluído à taxa legal em vigor.

3 - Aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, conforme documento em anexo à presente informação;

4 - Designar, para cumprimento do nº 1 do artigo 290 -A do Código dos Contratos Públicos, como Gestor de Contrato, o Exmo. Senhor Eng.º João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

5 - Aprovar a notificação, da adjudicação, para apre-

sentar os documentos de habilitação, para prestar caução no valor de 34.992,42€ (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois e quarenta e dois cêntimos), confirmar os compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, pronunciar-se sobre a minuta do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos.

**ADJUDICAÇÃO "ALIENAÇÃO DE LOTE EM DIREITO DE SUPERFÍCIE NA ZONA INDUSTRIAL DE MORA":** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação o seguinte:

- Adjudicar, à empresa Jota Anéis - Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes, Lda., a venda do lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, com a área de 1.500m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora sob o nº 2916, em direito de superfície, pelo valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros);

- Marcar da escritura de compra e venda em direito de superfície e autorizar a Presidente da Câmara Municipal de Mora a outorgar a escritura de compra e venda.

**ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE/SNACK-BAR DO FLUVIÁRIO DE MORA - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

a. Aprovar ata do ato público e a adjudicação provisória, do arrendamento do Restaurante/Snack-Bar do Fluviário de Mora, ao Senhor Pedro Miguel Ferreira Monteiro por apresentar a proposta de renda mais alta - 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros);

b. Notificar os interessados para se pronunciarem, em audiência oral, nos termos do artigo 123º do Código do Procedimento Administrativo, sobre todas as questões com interesse para a decisão.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos emanados pela Presidente da Câmara, referentes à emissão de certidão de ampliação do número de compartes do prédio rústico denominado "Courela do Farro" e certidão de utilização do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 740 da freguesia de Pavia.

### **DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

A Câmara Municipal na qualidade de órgão competente deliberou por unanimidade o seguinte:

a. Nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Câmara Municipal de Mora, Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

b. Revogar a nomeação efetuada na reunião de Câmara Municipal de 30/05/2022, na qual foi designada Encarregada de Proteção de Dados a Dra. Margarida Valente.

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS:**

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional na Divisão de Obras e Urbanismo - Serviço de Obras Municipais sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação,

destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A ÁREA DOS ÓRGÃOS DA AUTARQUIA - GABINETE DE APOIO:**

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico na área dos Órgãos da Autarquia - Gabinete de Apoio sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

**PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS**

Mora, 13 de Março de 2023

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**



Paula Cristina Calado Chuço